LEI N.º 3312-A

Projeto de Lei n.º 116/14
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Institui, no Município, a Semana da Cultura Caiçara.
Proc. n.º 10001/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Semana da Cultura Caiçara, a ser comemorada anualmente no mês de maio.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de abril de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal